



**DECRETO Nº 1.891, DE 29 DE MAIO DE 2024.**  
*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.551/2024; DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 204.134,69** (duzentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>204.134,69</b>
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
521	12.365.0005.2078.0000		Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
	200	119	MINIST. EDUCAÇÃO-PAR T.C. Nº 5007/2012
			204.134,69
			F.R.: 0 95 81

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>204.134,69</b>
	Fontes de Recurso
	95 00 204.134,69

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**